

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 946 , DE 19 DE Outubro DE 2000.

**“Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica, e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BETEL,
sociedade civil sem fins lucrativos instalada nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de
de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal